



## LEI Nº 3.226, DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá nova redação ao ANEXO I – da Lei Municipal nº 3.037/2020, passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13/03/2024

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



### ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Denominação	Carga horária	Salário	Requisitos para Investidura	Quantidade de vagas
Advogado	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e ser aprovado em Processo de Seleção.	02
Assistente Social	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Serviço Social e registro Conselho Regional de Serviço Social, ser aprovado em Processo de Seleção.	11
Contador	40h	R\$ 1.687,52	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	02
Coordenador de Social	40h	R\$ 1.500,00	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior	06



			completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, e aprovado em Processo de Seleção.	
Coordenador Social de Alta Complexidade	44h	R\$ 2.000,00	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, e aprovado em Processo de Seleção.	02
Psicólogo	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional da classe e ser aprovado em Processo de Seleção.	08

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Agente Cadastrador	40h	01 salário-mínimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	04
Auxiliar Administrativo	40h	01 salário-mínimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em	07



			processo de Seleção.	
Cuidador Social	44h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	19
Educador Social	40h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	08
Educador de Abordagem Social	40h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.	02
Recepcionista	40h	01 salário-minimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	02
Visitador (a) programa criança feliz	40h	R\$ 1.100,00	Ter escolaridade de nível médio completo e cursos na área pleiteada.	05

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Auxiliar de Cuidador	44 h	R\$ 1.050,00	Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.	05
Cozinheira	40h	01 salário-	Ter escolaridade de	04



		mínimo	nível fundamental completo devidamente comprovado.	
Cozinheira plantonista	40h	01 salário-mínimo	Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.	06
Motorista	40h	01 salário-mínimo	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	07
Motorista Plantonista	40h Em regime de turno	01 salário-mínimo	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	02
<b>CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01 salário-mínimo	Ensino fundamental incompleto.	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.226, de 13 de março de 2024, que “**Altera o Anexo I da Lei Municipal nº3.037/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as normas de contratação de Pessoal para Gestão da Política de Assistência Social e os Serviços Socioassistenciais e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 13 de março de 2024.*

  
**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
*Secretária Municipal de Administração*